

NASCIMENTO PEREIRA	925.369.805-53	SALVADOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	02/06/2025	06/06/2025	884,96	5,0
WILLIAM DEIVIS DO NASCIMENTO PEREIRA	925.369.805-53	VITÓRIA DA CONQUISTA	SALVADOR	07/06/2025	07/06/2025	763,60	0,5
						TOTAL	

VALOR BRUTO DIÁRIAS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Desconto)	VALOR LÍQUIDO
4.424,80	405,55	4.019,25
381,80	-	381,80
4.424,80	405,55	4.019,25
381,80	-	381,80
9.613,20	811,10	8.802,10

4. Diante do exposto, autorizo o pagamento das diárias, nos termos dos artigos 5º e 16 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 35/2018, nos valores apresentados pela unidade técnica e acima mencionados, em razão do serviço executado.

5. À ASSPR, para publicação desta decisão.

6. Nesta cadência, encaminhem-se os autos à ASSESD para, a fim de dar cumprimento à presente decisão, adotar todas as providências administrativas necessárias ao atendimento das normas específicas, no âmbito deste Regional, bem como à SGP, via SGPRE, e à SOF.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE-BA Nº 367, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa comissão com vistas ao tratamento dos erros no E-Social de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017,

CONSIDERANDO a nova sistemática adotada pelo Governo Federal para declaração do Imposto de Renda (IR) afeita ao ano de 2025, a partir de 2026, consubstanciada na substituição da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), por informação coletada diretamente no E-Social;

CONSIDERANDO o elevado quantitativo de registros com erros identificados no retorno dos arquivos encaminhados para o E-Social nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0004979-43.2025.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, até o dia 19 de dezembro de 2025, comissão com vistas ao tratamento dos erros no E-Social, de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Art. 2º Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão:

I - Mônica Sodré Afonso;

II - Ana Carolina Dantas Lessa Gros;

III - Lídia do Nascimento Sobral.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Mônica Sodré Afonso, cabendo à servidora Ana Carolina Dantas Lessa Gros substituí-la em seus afastamentos legais e ocasionais, bem como secretariar os trabalhos.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá instar e convocar, inclusive fixando prazos, outras áreas do Tribunal.

Art. 4º A cada 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o grupo de trabalho deverá apresentar à Presidência, por meio da SGP, relatório analítico das atividades desenvolvidas no período, bem como, em sendo o caso, os planos e projetos traçados para implantação das medidas propostas.

Art. 5º Ao final do período de atuação, a Comissão deverá apresentar à Presidência relatório analítico final acerca do resultado dos trabalhos.

Art. 6º Revogue-se a Portaria TRE-BA nº 241, de 27 de março de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 60, de 1º de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### **PORTARIA TRE-BA Nº 368, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Institui grupo de trabalho e designa servidores e servidoras como representantes das zonas eleitorais nos polos regionais, com a finalidade de apoiar o Planejamento Integrado das Eleições 2026 e fortalecer a articulação entre o Tribunal e os cartórios eleitorais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de, até dezembro deste ano, o Plano Integrado das Eleições - PLANEL 2026 ser aprovado pelo Plenário do Tribunal por meio de Resolução, nos termos do art. 32, V, da [Resolução Administrativa TRE-BA nº 33/2019](#);

CONSIDERANDO que o referido Plano deve ser construído de forma integrada, com a participação das diversas unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de as unidades de planejamento deste Tribunal tomarem conhecimento de peculiaridades das zonas eleitorais que integram as diversas regiões do estado da Bahia,

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação das zonas eleitorais no planejamento das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o processo eleitoral transcorra de forma segura, eficiente e transparente;

CONSIDERANDO o SEI nº 0006342-65.2025.6.05.8000 e nº 0008986-78.2025.6.05.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho e designar servidores e servidoras como representantes das zonas eleitorais nos polos regionais, com a finalidade de apoiar o Planejamento Integrado das Eleições 2026 (PLANEL 2026) e fortalecer a articulação entre o Tribunal e os cartórios eleitorais.

Art. 2º Compõem o grupo de trabalho os(as) seguintes servidores(as):

I - Polo 02 (Alagoinhas): Juanil Santos Araujo - servidor lotado na 163ª Zona Eleitoral/Alagoinhas;

II - Polo 02 (Alagoinhas): Jaciene Pinheiro Cerqueira - servidora lotada na 163ª Zona Eleitoral /Alagoinhas;

III - Polo 03 (Barreiras): André Luiz Bastos Cordeiro - servidor lotado na 75ª Zona Eleitoral /Barreiras;

IV - Polo 04 (Bom Jesus da Lapa): Kamyla Maciel Xavier - servidora lotada na 71ª Zona Eleitoral /Bom Jesus da Lapa;